



PORTARIA Nº 423/2018

O Secretario de Gestão Pública do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e, considerando a suposta conduta faltosa (*inassiduidade habitual*), do servidor citado abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, prestando serviços no Pátio de Maquinas conforme descrito nos documentos anexados:

1. Ofício 170/2018/ Pátio de Maquinas (14/08/2018);
2. Ofício 129/2018/ Pátio de Maquinas (21/06/2018);
3. Portaria 003/2018/ Suspensão por Inassiduidade (10/02/2018);
4. Ofício 014/2018/ Pátio de Maquinas (09/02/2018);
5. Portaria 314/2017/ Suspensão por Inassiduidade (03/08/2017);
6. Portaria 222/2017/ Suspensão por Inassiduidade (08/06/2017);
7. Ofício 093/2017/ Pátio de Maquinas (08/06/2017);
8. Ofício 087/2017/ Pátio de Maquinas (01/06/2017);
9. Ofício 070/2017/Pátio de Maquinas (05/05/2017);
10. Ofício 087/2017/Pátio de Maquinas (01/06/2017);
11. Portaria 47/2017/ Suspensão por Inassiduidade (06/02/2017);
12. Ofício 012/2017/ Pátio de Maquinas (01/02/2017);
13. Portaria 033/2016/ Suspensão por Inassiduidade (10/02/2016);
14. Portaria 101/2009/ Suspensão por Incontinência de Conduta (09/10/2009);
15. Ofício/SESP/182/2009/ Serviços Públicos (07/10/2009);
16. Portaria 029/2009/ Advertência Disciplinar (19/03/2009);
17. Ofício/SESP/052/2009/ Serviços Públicos (17/03/2009);
18. Portaria 121/2007/ Suspensão Disciplinar (18/12/2007);
19. Portaria 104/2001/ Suspensão por Inassiduidade (11/10/2001);
20. Ofício/ SESP/ 002/2001/ Condutas prejudiciais (05/01/2001);
21. Portaria 116/2000/ Suspensão por Inassiduidade (15/12/2000);
22. Portaria 59/2000/ Suspensão por Inassiduidade (07/06/2000);

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, pelo Procedimento Sumário, nos termos do artigo 149 e 150 “I” e “II” da Lei Complementar 001/2011, para apuração de suposta falta grave, praticada pelo ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, ROSIVALDO BALBINO DA SILVA, matrícula 81329-0; consistente na suposta infração cometida, por inassiduidade habitual, *por apresentar reiteradas faltas ao trabalho sem justificativas, desde sua admissão ate a presente data.*

Art. 2º - Designar Comissão Sindicante composta pelos servidores Lucia Aparecida Pereira Barros, Assistente Administrativa, Antonio Carlos Lopes Mendes, Assessor Técnico, e Marli Terezinha Darodda, Auxiliar de Serviços Administrativos, que deverá proceder aos trabalhos, com acompanhamento de assessoria jurídica.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, se necessário, nos termos do art. 169 da lei Complementar 001/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de outubro de 2018.

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA
GESTÃO PÚBLICA
CPF: 1674.221.289-68


NIKOLAI CERNESCU JUNIOR
Secretario da Gestão Pública